

**CONSULTA FORMAL**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**VBI CONSUMO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ/ME nº 34.691.520/0001-00

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL**  
**FINALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Na qualidade de instituição administradora do **VBI CONSUMO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.691.520/0001-00 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 16 de novembro de 2021, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 0,7614% das cotas emitidas do Fundo.

**OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, os quais manifestaram-se a respeito das demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para o único item da ordem do dia:

<b>APROVO</b>	<b>NÃO APROVO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
0,7506%	0%	0,0108%

Diante do exposto, a Administradora declara que as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, foram **APROVADAS**, sem quaisquer ressalvas, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, representando, aproximadamente, 0,7506% das cotas emitidas pelo Fundo.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.